Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1968

Anexo à Mens. n: 139/84
S. Vicente 06/09/84

Considera de utilidade pública o Lions Clube de São Vicente - Praia.
Processo nº 11921/84.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado de "Utilidade Pública" o Lions Clube de São Vicente - Praia, sociedade civil, com sede - neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de agosto de 1984.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.

art. 20